

PORTARIA DPP/FAM Nº 02/2023

Suspensão do atendimento presencial e estabelecimento do regime de teletrabalho para os membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias no dia 03 de fevereiro de 2023, em razão da necessidade de limpeza e manutenção das caixas d'água da sede central em Curitiba.

O **COORDENADOR DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

Considerando que a limpeza das caixas d'água acarreará em interrupção na disponibilidade de água no prédio;

Considerando a impossibilidade de manutenção do atendimento ao público e da permanência de pessoas sem água no prédio (torneiras, vasos sanitários etc.);

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer regime de teletrabalho para membras e membros, servidoras e servidor, estagiários e estagiárias no dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os atendimentos a serem realizados na referida data, previamente agendados, serão feitos de forma remota ou, na sua impossibilidade, remarcados para data futura próxima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Coordenador da Área de Família e Sucessões



ePROCOLO



Documento: **Port.DPPFAMn022023Dia3defevereiro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** em 01/02/2023 17:08.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** em 01/02/2023 16:33.

Inserido ao protocolo **20.016.982-4** por: **Francisco Marcelo Freitas P Ramos Filho** em: 01/02/2023 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
123c8187bd7ea6e47389c3a4dff7e9b1.